



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

“Institui o Prêmio Alunos-Destaque nas escolas da rede pública estadual de ensino de Santa Catarina”

Proposição: PL – 0456.7/2019.

Procedência: Legislativa – Deputado João Amin.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição do legislativo, com o escopo de instituir o Prêmio Alunos-Destaque nas escolas da rede pública estadual de ensino de Santa Catarina.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.78 do REGIALESC, para que se proceda a análise do aspecto inerentes a educação estadual, esportes e cultura.

A proposição tem o objetivo de identificar e valorizar os alunos que se destacam, tendo caráter educacional, motivador e incentivador de um melhor desempenho escolar.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 26 de novembro de 2019 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, tendo sido aprovada por unanimidade no dia 23 de junho de 2020 (fl. 22), conforme voto do Relator, Deputado Luiz Fernando Vampiro.

Ato contínuo, seguiu para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual também foi aprovado por unanimidade, sendo, nesta oportunidade, relatado pela Deputada Paulinha.

Aprovado, seguiu para a última Comissão a tramitar, qual seja, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, sendo distribuído pela Eminente Deputada Presidente para fins de relatoria.



É o relatório.

Da análise cabível, corroborando as razões do Autor da proposição, concluo que a matéria em foco, se destina a estimular o aprimoramento dos estudantes da rede pública catarinense, bem como reconhecer aqueles que se destacarem academicamente.

A proposta consiste na concessão de menção honrosa aos 03 melhores alunos, com melhor desempenho ou média trimestral em cada turma, por unidade escolar, a ser concedida pela Secretaria Estadual de Educação.

Nesse sentido, observo que a medida tem relevância social e, assim sendo, constato a sua conformidade com o interesse público, razão pela qual concluo que merece ser acatada neste Parlamento.

Assim, examinados os autos do Projeto de Lei em análise, voto pela **APROVAÇÃO**, devendo prosseguir seus trâmites legais e regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR